



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE – CELS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM REGIÃO
DE FRONTEIRA – MESTRADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Saúde Pública em Região de Fronteira

Edital nº 010/2021 – PPG Saúde Pública em Região de Fronteira

SÚMULA: CONVOCAÇÃO DO 2.º E 3.º CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO DE ALUNOS REGULARES (INGRESSANTES EM 2020 E 2021), CANDIDATOS A BOLSA DS/CAPES – JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM REGIÃO DE FRONTEIRA – MESTRADO

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação stricto sensu em Saúde Pública em Região de Fronteira – Mestrado, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010 CAPES.

Considerando a Portaria nº 1, de 15 de julho de 2010 CAPES/CNPq.

Considerando a Resolução 078/2016-CEPE, de 02 de julho de 2016, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-graduação stricto sensu da Unioeste;

Considerando a Resolução 055/2017-CEPE de 16 de março de 2017, que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira – Mestrado;

Considerando a Instrução Normativa nº 001/2018 (Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira – Mestrado, de 18 de setembro de 2018;

Considerando Portaria CAPES Nº 28, de 12 de fevereiro de 2021;

Considerando o Edital nº 007/2021 PPG SPRF de 01/03/2021, Abertura de inscrição para seleção de alunos regulares candidatos a Bolsa DS/CAPES;

Considerando o Edital nº 008/2021 PPG SPRF de 08/03/2021, resultado da seleção e Classificação de alunos regulares candidatos a Bolsa DS/CAPES;

Considerando Chamada Pública 18/2020 (Apoio aos Programas de Pós-Graduação emergentes e em consolidação em áreas prioritárias nos estados) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

TORNA PÚBLICO

Art. 1.º Convocação de Alunos Regulares, classificados em 2.º e 3.º lugar, na Seleção de candidatos à Bolsa DS/CAPES no Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira, conforme Edital 008/2021-PPG SPRF do Programa Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira.

§ 1.º Classificação do(a)s candidato(a)s que atenderam os critérios das Agências de Fomento CAPES/Demanda Social e Instrução Normativa nº 001/2018 PPG SPRF e o Edital 007/2021-PPG SPRF do Programa Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira.

QUADRO I – CANDIDATOS – (Por ordem de Classificação)

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|------------------------------|---------------|
| Gustavo Cezar Wagner Leandro | 2º |
| Hannalícia Bueno de Freitas | 3ª |

§ 2.º A efetivação e a distribuição das bolsas estão de acordo com a liberação de quotas por parte dos órgãos financiadores.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE – CELS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM REGIÃO
DE FRONTEIRA – MESTRADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Saúde Pública em Região de Fronteira

Art. 2.º O(a)s candidato(a)s convocado(a)s deverão encaminhar a documentação (abaixo relacionada) em envelope lacrado, endereçado à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira, via Protocolo (do *campus*). A documentação deverá ser entregue e registrada no Protocolo Geral (Secretaria Financeira) do Campus, no Prédio Administrativo (piso superior), situado na Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 – Polo Universitário – Foz do Iguaçu-PR – CEP 85870-900 no dia 18 de março de 2021, das 14h às 16h.

Documentos:

- I. Termo de Compromisso (com firma do bolsista, reconhecida em cartório);
- II. Formulário de cadastro de bolsista CAPES (com firma do bolsista reconhecida em cartório);
- III. Cópia do Diploma;
- IV. Cópia do cartão de Conta bancária:
 - ✓ A conta deverá ser conta corrente;
 - ✓ No caso de conta conjunta, o bolsista deverá ser o titular;
 - ✓ Não poderá ser Conta Poupança;
 - ✓ Deverá permitir depósito acima de 1.000,00 (mil reais);

§ 1.º O Requerimento o Termo de compromisso e o Formulário de Cadastro serão enviados no e-mail do(a)s candidato(a)s.

§ 2.º Caso o candidato não cumpra com o disposto, respeitando o dia e horário estipulado neste edital, para entrega de documentos, perderá o direito a Bolsa (passando esta para próximo candidato na ordem de classificação).

Art. 3.º Valor e Vigência da Bolsa:

Valor: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Vigência: 24 meses, conforme Chamada Pública do Órgão de Fomento.

Art. 4.º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Bolsas do PPG em Saúde Pública em Região de Fronteira.

PUBLIQUE-SE.

Foz do Iguaçu, 16 de março de 2021

Prof.ª Dr.ª Adriana Zilly

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Saúde Pública em Região de Fronteira-Mestrado
Portaria nº 4237/2019-GRE